

# ESCOLA JUDICIAL

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Programa de Aperfeiçoamento

Edital nº 026/2020

Torna pública a abertura de inscrições para curso, destinado ao aperfeiçoamento de Magistrados do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, em processo de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, para fins também de promoção por merecimento.

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Curso: “ A Nova Lei nº 14.010, de 10 de Junho de 2020 - Regime Jurídico Emergencial Transitório de Direito Privado ('Lei da Pandemia') - Análise dos Principais Aspectos de Direito Civil e Direito Processual Civil, inclusive na perspectiva do Direito Contratual ”**, a ser ministrado na modalidade à distância.

## 1 Do curso:

1.1 Nome: A Nova Lei nº 14.010, de 10 de Junho de 2020 - Regime Jurídico Emergencial Transitório de Direito Privado ('Lei da Pandemia') - Análise dos Principais Aspectos de Direito Civil e Direito Processual Civil, inclusive na perspectiva do Direito Contratual

1.2 Realização: Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

1.3 Coordenador-Geral: Desembargador Adalberto de Oliveira Melo

1.4 Coordenador Científico: Juiz de Direito Silvio Romero Beltrão

1.5 Modalidade: à distância

1.6 Carga horária: 10 h/a

1.7 Público-alvo: Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

1.8 Número de vagas: 80

1.9 Período: 27 de agosto a 25 de setembro de 2020.

1.10 Horário: A ser ajustado com o docente e informado aos Magistrados discentes em tempo hábil para o regular desenvolvimento do curso.

## 2 Do conteúdo programático:

A Nova Lei nº 14.010, de 10 de Junho de 2020 - Regime Jurídico Emergencial Transitório de Direito Privado (“Lei da Pandemia”) - Análise dos Principais Aspectos de Direito Civil e Direito Processual Civil. Disposições gerais da nova Lei nº 14.010/20 (arts. 1º e 2º). Prescrição e Decadência (art. 3º). Pessoas Jurídicas de Direito Privado (art. 4º). Prazo de Reflexão e Contrato de Consumo (art. 8º). Usucapião (art. 10). Condomínio (arts. 12 e 13). Obrigação Alimentar e Direito de Família (art. 15). Inventário e Direito das Sucessões (art. 16). A Pandemia e o Direito Contratual. Conclusões.

Recuperação Judicial e Crise Econômica. O Princípio da Preservação da Empresa e os poderes de intervenção do Juiz. A saída da Lei de Recuperação Judicial. Projeto de Lei 1397 de 2020, moratória e renegociação.

## Bibliografia

GAGLIANO, Pablo Stolze e PAMPLONA FILHO. Novo Curso de Direito Civil: Parte Geral, vol. 1. 22ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

GAGLIANO, Pablo Stolze e PAMPLONA FILHO. Novo Curso de Direito Civil: Contratos, vol. 4. 3ª. ed. São Paulo: Saraiva, 2020.

GAGLIANO, PabloStolze; OLIVEIRA, Carlos Eduardo Elias de. Comentários à Lei da Pandemia (Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020 - RJET). Análise detalhada das questões de Direito Civil e Direito Processual Civil. Revista JusNavigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 25, n. 6190, 12jun.2020. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/46412>.

MAZZEI, Rodrigo e AZEVEDO, Bernardo. Prescrição: "O Direito não Socorre aos que Dormem". E aos que se Isolam? Disponível no: <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-contratuais/323091/prescricao-o-direito-nao-socorre-aos-que-dormem--e-aos-que-se-isolam>

### 3 Do(s) Docente(s) previsto(s):

#### Pablo Stolze Gagliano

Concluiu a graduação na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em solenidade ocorrida em 1998, tendo recebido o diploma de honra ao mérito (l área) pelas maiores notas obtidas ao longo de todo o bacharelado. É pós-graduado em Direito Civil pela Fundação Faculdade de Direito da Bahia, tendo obtido nota dez em monografia de conclusão. É mestre em Direito Civil pela PUC-SP, tendo obtido nota dez em todos os créditos cursados, nota dez na dissertação, com louvor, e dispensa de todos os créditos para o doutorado. Foi aprovado em primeiro lugar em concursos para as carreiras de professor substituto e professor do quadro permanente da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, e também em primeiro lugar no concurso para Juiz de Direito do Tribunal de Justiça da Bahia (1999). Já ministrou cursos em diversas instituições brasileiras, inclusive no Supremo Tribunal Federal. É autor e co-autor de várias obras jurídicas, incluindo o Manual de Direito Civil, o Manual da Sentença Cível, o Contrato de Doação, e o Novo Curso de Direito Civil (Saraiva). É professor da Universidade Federal da Bahia e da Rede Jurídica LFG. É Professor convidado da Pós-Graduação em Direito Civil da Rede Educacional Kroton. Membro da Academia Brasileira de Direito Civil, do Instituto Brasileiro de Direito Contratual e da Academia de Letras Jurídicas da Bahia.

#### Silvio Romero Beltrão

Mestrado(2004) e Doutorado(2010) em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Pós-Doutorado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2014) com projeto de estudo sobre "Os aspectos jurídicos do consentimento informado - uma visão em face dos planos de validade e eficácia dos negócios jurídicos". Atualmente é professor adjunto da Universidade Federal de Pernambuco, professor da Faculdade Marista Recife, professor da Escola da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco. É Juiz de Direito, Titular da 18a. Vara Cível - Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. Possui Cursos de Formação de Formadores pela ENFAM.

### 4 Das Inscrições e desistências:

4.1 As inscrições estão abertas a partir da data da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), **até o dia 24 de agosto de 2020**.

4.2 As inscrições devem ser realizadas, **extraordinariamente**, em virtude da possibilidade de continuidade das medidas de isolamento social e, por consequência, do trabalho parcialmente remoto, através do e-mail: [ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br](mailto:ej.inscricoes.magistrado@tjpe.jus.br).

4.3 Caso haja número maior de inscritos em relação ao número de vagas, serão observadas as ordens cronológicas das inscrições.

4.4 O magistrado receberá a confirmação de sua inscrição por e-mail, bem como as instruções pertinentes para acesso ao curso.

4.5 A desistência do magistrado de participar do evento deverá ser efetuada através do e-mail [ej.desistenciascursos.magistrado@tjpe.jus.br](mailto:ej.desistenciascursos.magistrado@tjpe.jus.br). **Será admitida a desistência até 21 de agosto de 2020**.

4.6 A desistência informada pelo magistrado após o prazo final previsto em Edital, bem como, a não participação no evento após a confirmação de inscrição, ocasionarão, salvo justo motivo a critério da Escola Judicial, o seu impedimento em participar de ações de capacitação/aperfeiçoamento ofertados pela Escola Judicial pelo prazo de 03 (três) meses, contados do dia do final do curso objeto de inscrição, conforme Provimento nº 03/2018 do Conselho da Magistratura, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de dezembro de 2018.

#### **5 Da avaliação do cursista:**

5.1 Será exigida frequência mínima de 75% durante o curso (conforme o disposto no art. 9º, parágrafo 1º da Instrução Normativa da ENFAM n. 1, de 03 de maio de 2017) e será aferida através de sondagens lançadas durante o Webinário.

5.2 A avaliação do cursista observará a participação nos Webinários, a interação em sala virtual de debates e entrega de atividade (Registro Reflexivo).

5.3 O Registro Reflexivo deverá ser encaminhado ao e-mail [ej.trabalho.magistrado@tjpe.jus.br](mailto:ej.trabalho.magistrado@tjpe.jus.br) no prazo devidamente ajustado com o docente.

5.4 O docente atribuirá à avaliação os conceitos: ótimo, bom, regular ou insuficiente.

5.5 São considerados aptos os cursistas com frequência mínima e que cumprirem as atividades descritas no item 5.2.

#### **6 Das disposições gerais:**

6.1 É recomendado, para melhor experiência nos acessos aos Webinários, o uso do Google Chrome na versão atual e as configurações mínimas para o computador, como Processador de 1,3 GHz ou equivalente, 2GB de memória RAM, Resolução mínima 1024x768 pixels, sistema operacional Windows/Linux/MAC;

6.2 Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMape.

6.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2020

**Des. Adalberto de Oliveira Melo**

**Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape**

**Dr. Sílvio Romero Beltrão**

**Juiz Supervisor da Escola Judicial – ESMape**

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO)